DocuSign Envelope ID: A2608163-2334-4CC9-9BF9-DFFC268CA190

Proteauto TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

Nome/Razão Social: Edson Gilmar Wollmer
Data de Nascimento: 09/12/1971
Nº Único: 1675682628
CPF/CNPJ: 495.632.891-53
Celular: (46) 920008457
Telefone 1: (46) 920008459
Telefone 2: (46) 999814251
E-mail: kadsonwollmer007@gmail.com
Endereço: Rua Pres Jucelino Kubitschek Nº 195 -
Cidade: Mangueirinha
UF: PR
Cep: 85540-000

Dados Bancários

Banco: BANCO DO BRASIL
Nº Agência: 2267-5
Tipo de Conta: C/C
Nº da Conta: 35-3
Operação:
Nome do Favorecido: Edson Gilmar Wollmer
CPF/CNPJ do Favorecido: 495.632.891-53

Veículo

CRLV/Proprietário: Edson Gilmar Wollmer
Placa: BEB0G68
Renavam: 01228747420
Chassi: 9BM938142LS054297
Marca: Mercedes-Benz/actros 2651s6x4
Modelo: Mercedes-Benz Actros 2651 S 6x4 2p _diesel_e5_
Cor: Branca
Ano de Fab./Modelo: 2019/2020
Cód. Fipe: 509317-1
Valor Fipe: R$ 569.885,00
Valor Fipe por Extenso: Quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais

Implemento 1

CRLV/Proprietário: Edson Gilmar Wollmer
Placa: RHP6H75
Renavam: 01283701500
Chassi: 9ADB0902MNM496692
Marca: Randon/sr Ba
Modelo: Randon/sr Ba
Cor: Preta
Ano de Fab./Modelo: 2021/2022
Valor: R$ 175.000,00
Valor por Extenso: Cento e setenta e cinco mil reais

Implemento 2

CRLV/Proprietário: Edson Gilmar Wollmer
Placa: RHP6H74
Renavam: 01283701933
Chassi: 9ADM0452MNM496693
Marca: /randon Re Dl 2 Eixo
Modelo: /randon Re Dl 2 Eixo
Cor: Preta
Ano de Fab./Modelo: 2021/2022
Valor: R$ 80.115,00
Valor por Extenso: Oitenta mil e cento e quinze reais

Implemento 3

CRLV/Proprietário: Edson Gilmar Wollmer
Placa: RHP6H73
Renavam: 01283700945
Chassi: 9ADB0902MNM496691
Marca: Sr/randon Sr Ba Rtd2e
Modelo: Sr/randon Sr Ba Rtd2e
Cor: Preta
Ano de Fab./Modelo: 2021/2022
Valor: R$ 175.000,00
Valor por Extenso: Cento e setenta e cinco mil reais

Implemento 4

CRLV/Proprietário:
Placa:
Renavam:
Chassi:
Marca:
Modelo:
Cor:
Ano de Fab./Modelo:
Valor:
Valor por Extenso:

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

DocuSign Envelope ID: A2608163-2334-4CC9-9BF9-DFFC268CA190

Proteauto TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
R$ 1.000.000,00	R$ 3.203,25	Dia 15 - (30 Dias)	Plano ouro	R$ 300.000,00

Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
Contratação (Sim)	R$ 200.000,00	R$ 70.000,00	R$ 30.000,00	Vidro p/ brisa

Cota de Participação:	APP R$ 50.000,00	Assistência Residencial
7%	Não	Não

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Mangueirinha , 07 de Fevereiro de 202

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

DocuSign Envelope ID: A2608163-2334-4CC9-9BF9-DFFC268CA190

Proteauto TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente remo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao **"programa"** por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo **"REGULAMENTO"** do **CLUBE DE BENEFÍCIOS.**

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a insalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.**
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.**
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

Mangueirinha , 07 de Fevereiro de 2023

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

DocuSign Envelope ID: A2608163-2334-4CC9-9BF9-DFFC268CA190

Proteauto TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

Associado

Nome/Razão Social: Edson Gilmar Wollmer

CPF/CNPJ:	RG/IE:	Data de Nascimento:
495.632.891-53		09/12/1971

Celular:	Telefone:	E-mail:
(46) 920008457		kadsonwollmer007@gmail.com

Veículo

Placa:	Renavam:	Chassi:	Cor:	Ano:
BEB0G68	01228747420	9BM938142LS054297	Branca	2019/2020

Marca:	Modelo:
Mercedes-Benz/actros 2651s6x4	Mercedes-Benz Actros 2651 S 6x4 2p _diesel_e5_

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexatidão de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das “pessoas de emergência”, que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Mangueirinha , 07 de Fevereiro de 2023

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

DocuSign Envelope ID: A2608163-2334-4CC9-9BF9-DFFC268CA190

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 09.588.217/0001-39
Telefone: (44) 99156-0925
Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO(A)/CONSIGNATÁRIO(A)

CLIENTE

Nome/Razão Social: Edson Gilmar Wollmer

Nº Único: 1675682628

Endereço: Rua Pres Jucelino Kubitschek

Nº: 195

Bairro: Centro

CEP: 85540-000

Cidade: Mangueirinha

UF: PR

Telefone 1: (46) 920008457

Telefone 2: (46) 920008459

Telefone 3: (46) 999814251

Telefone 4:

E-mail: kadsonwollmer007@gmail.com

CPF/CNPJ: 495.632.891-53

RG:

Contato:

Cargo:

Endereço de Cobrança:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Declaro que verifiquei todos os dados preenchidos no quadro acima (DADOS DO(A) CONSIGNATÁRIO(A)), que estão corretos e em conformidade com as informações por mim prestadas para a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizar que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** ou, quem ela indicar, instale o(s) equipamento(s) de rastreamento e/ou monitoramento em regime de comodato no(s) veículo(s) de minha propriedade descrito(s) no ANEXO I.

Declaro, ainda, na qualidade de associado da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, que a partir deste momento passo a ser consignatário do(s) equipamento(s) de propriedade da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, ora por ela disponibilizado(s) para a prestação dos serviços de rastreamento/monitoramento, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou danificação por mau uso.

Autorizo que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, enquanto perdurar a minha condição de associado. Estou ciente, ainda, ser de minha responsabilidade informar à **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** o término deste vínculo, para que o gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** seja cancelado.

Comprometo-me a informar à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abalroamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), a fim de que seja realizada eventual revisão que se mostre necessária. **Caso não seja aberto evento junto à ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA, ou o(s) veículo(s) passe(m) por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do(s) equipamento instalado(s), reconheço ser de minha responsabilidade arcar com o pagamento da revisão correspondente.**

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

DocuSign Envelope ID: A2608163-2334-4CC9-9BF9-DFFC268CA190

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 09.588.217/0001-39
Telefone: (44) 99156-0925
Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

Em caso de saída da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, independentemente do motivo, comprometo-me desde já a entrar em contato com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** para agendar a desinstalação física do equipamento de rastreamento e/ou monitoramento em até 30 (trinta) dias, e realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o a desinstalação física, estou ciente de que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** procederá com a desinstalação virtual, com a cobrança correspondente. Estou ciente de que o valor da desinstalação virtual leva em consideração a perda do equipamento de rastreamento e/ou de monitoramento.

A **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** é responsável pelo pagamento da adesão e mensalidade dos serviços de rastreamento/monitoramento prestados pela **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, somente enquanto o(s) veículo(s) permanecer(em) ativo(s) na qualidade de associado. A partir de então, caso seja de meu interesse mantê-los ativos, estou ciente que deverei negociar diretamente com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**.

Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, por mim contratados, e com os quais concordo desde já:

VALORES SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS TRACKER					
Serviços/Equipamentos	**RF**	**GPS**	**TRACKER LOG**	**LBS**	**LOG MAX**
REVISÃO	R$ 121,20	R$ 121,20	R$ 200,20	R$ 200,20	R$ 265,00
Desmonte físico até 23 meses	R$ 201,20	R$ 212,00	R$ 366,00	R$ 366,00	R$ 466,00
Desmonte virtual até 23 meses	R$ 232,00	R$ 312,00	R$ 466,00	R$ 466,00	R$ 611,00
Desmonte físico a partir de 24 meses	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 158,00
Desmonte virtual a partir de 24 meses	R$ 99,00	R$ 175,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 328,00
DOMICÍLIO	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 25,00	Isento	R$ 25,00

Os valores constantes na Tabela acima sofrerão reajuste anual, com base no IGPM/FGV.

Por fim, estou ciente de que o não pagamento de quaisquer dos valores por mim devidos à ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER poderá ocasionar a inscrição dos meus dados junto aos serviços de proteção ao crédito (SERASA, SCPC e afins), independentemente de notificação prévia.

Mangueirinha , 07 de Fevereiro de 2023

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

DocuSign Envelope ID: A2608163-2334-4CC9-9BF9-DFFC268CA190

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 09.588.217/0001-39
Telefone: (44) 99156-0925
Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

ANEXO I

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:
Mercedes-Benz/actros 2651s6x4	Mercedes-Benz Actros 2651 S 6x4 2p _diesel_e5_	2019/2020

Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:
01228747420	BEB0G68	9BM938142LS054297	Branca

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:
Randon/sr Ba	Randon/sr Ba	2021/2022

Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:
01283701500	RHP6H75	9ADB0902MNM496692	Preta

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:
/randon Re Dl 2 Eixo	/randon Re Dl 2 Eixo	2021/2022

Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:
01283701933	RHP6H74	9ADM0452MNM496693	Preta

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:
Sr/randon Sr Ba Rtd2e	Sr/randon Sr Ba Rtd2e	2021/2022

Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:
01283700945	RHP6H73	9ADB0902MNM496691	Preta

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:

Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:

Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:

Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

Mangueirinha , 07 de Fevereiro de 2023

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 09.588.217/0001-39 Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG
Telefone: (44) 99156-0925

ANEXO II – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

1. DA REGRA DE INCIDÊNCIA GERAL
   1. As partes **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER E ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** concordam que, o processamento de dados pessoais do Associado será sempre executado em conformidade com a Lei 13.709 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que pertine aos seus princípios gerais estabelecidos no artigo 6º da referida Lei, bem como das normas derivadas da autorregulação pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos reguladores a que estiverem vinculadas as, além das melhores práticas internacionais de segurança da informação e proteção de dados pessoais. Neste sentido, as atividades de tratamento de dados pessoais derivadas da execução deste termo de adesão do associado(a)/consignatário(a), somente poderão ser desenvolvidas, independentemente do meio onde sejam tratados os dados pessoais, físico ou digital, para alcançar a finalidade objeto do contrato e ou para cumprimento de obrigação legal.
2. **DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ASSOCIADO**
   1. As Partes reconhecem que, no curso de suas atividades e em decorrência da Relação Comercial, poderão compartilhar Dados Pessoais do Associado entre si somente para as finalidades estipuladas neste Anexo.
   2. As Partes deverão manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos Dados Pessoais compartilhados entre si e deverão fornecer tais registros quando solicitados de forma justificada pela outra Parte.
   3. A Parte que, separadamente, determinar as finalidades e modos pelos quais tratarão os Dados Pessoais, sem a expressa concordância da outra parte, será responsável única e exclusivamente pelos tratamentos de dados que realizar, isentando-a de qualquer responsabilidade, inclusive solidária, decorrente do tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais.
3. As **PARTES**, por seus representantes, declaram, garantem e comprometem-se ao firmar este termo de compromisso e obrigações em garantia da **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DA PRIVACIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE**, no pertinente a qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:
   a. Observam todos os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais “LGPD” (Lei n° 13.709/2018), demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema e demais regulações que vierem a ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
   b. Seus acionistas/quotistas/sócios, cooperados, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
   c. Aplicam e respeitam os princípios da boa-fé, lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, as normas geradas com base no processo de autorregulação normativa do serviço prestado e/ou as melhores práticas internacionais de proteção de dados pessoais;
   d. Se absterão da realização de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;
   e. Conservam os dados pessoais durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
   f. Implementam todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
   g. Aplicam os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e enquanto seja possível as diretrizes nas normas ISO 27.001, 27.002, 27.004, especialmente a norma ISO 27701.

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 09.588.217/0001-39 Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG
Telefone: (44) 99156-0925

4. As PARTES garantem que no âmbito do desenvolvimento das suas atividades no que pertine ao pactuado neste contrato, cumprirão as seguintes obrigações:
   a. Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária na ocorrência de qualquer investigação ou fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, Policial ou Judicial, prezando pela segurança e integridade dos Dados Pessoais;
   b. Garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, neste caso do Associado, estabelecidos na legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais;
   c. Encerrar imediatamente o tratamento dos dados nas hipóteses indicadas na legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais. Neste sentido, os dados serão preservados unicamente nas hipóteses permitidas pela lei;
   d. Que possuem e zelam pela efetivação das: (i) políticas de proteção de dados pessoais, (ii) planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e (iii) planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
   e. Sua política de proteção de dados, termo de uso de site e políticas de cookies estão disponíveis no seu endereço na web;
   f. Possuem Encarregado de Proteção de Dados (DPO) profissional, devidamente identificado no seu website, e que estará sempre apto a orientar a adoção das boas práticas na gestão e governança de dados, avaliando caso a caso os processos de tratamento de dados.
5. **DA PRESERVAÇÃO DE PROVAS E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS:**
   1. As **PARTES**, durante o transcorrer da execução do contrato, cuidarão para resguardar e evidenciar todos os processos de tratamentos de dados que realizarem, documentando-os, na medida do possível de modo pormenorizado e com detalhes que permitam identificar os possíveis intervenientes no processo em questão, apurar responsabilidades e rastrear possíveis usos indevidos ou incidentes.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para qualquer outro assunto relacionado à Proteção de Dados Pessoais não tratado neste contrato, serão aplicadas as disposições estabelecidas na legislação brasileira que regula a matéria.

Por fim estou ciente de que os dados pessoais que forem fornecidos para a execução deste contrato serão tratados pelas partes com a observância rigorosa da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como fui orientado quanto aos canais de atendimento do titular oferecidos pelas partes, atendimento4@arlrastreadores.com.br e Atendimento Rastreador: 44 99156-7764 para que seja possível o exercício dos meus direitos previstos na legislação.

Mangueirinha , 07 de Fevereiro de 2023

DocuSigned by:
E33DA53A1BB3408...

Associado